

## DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 016/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do contrato de gestão com o Governo do Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.344.038/0013-31, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44001192, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF/MF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **P.P MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.896.035/0001-62, com sede na Rua Desembargador Felinto Bastos, nº 657, Centro, CEP: 44.002-748, Feira de Santana, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Antônio Nery Portas**, inscrito no CPF nº 623.388.546-91, portador do RG nº W585991-F SE/DPMAF/PF-ES, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins da Silva, nº 241, Ponto Central, Feira de Santana, Bahia, CEP: 44075-475, doravante denominada **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem as partes, por manifestação bilateral de vontade, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2019, por não terem mais interesse em mantê-lo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato, acordam as partes, que não existem quaisquer pendências administrativas, fiscais, tributárias e financeiras a serem resolvidas, não existindo nada a reclamar, na justiça ou fora dela, sob qualquer aspecto.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento serve como quitação de quaisquer obrigações assumidas pelas partes ora distratantes, não restando qualquer obrigação a ser cumprida em referência ao documento firmado e descrito no preâmbulo deste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA

Elegem as partes, o foro de Salvador- BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Feira de Santana/BA, 04 de novembro de 2020.



  
Marcelino Sousa  
Presidente  
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

---

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

  
P.P MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

**Testemunhas:**

---

Nome

CPF

---

Nome

CPF



**De:** Silvia Lima Garcia Herranz  
Diretora administrativa

**Para:** Contratos

**Assunto:** Solicitação de distrato  
PP Medicina Diagnostica Ltda  
CNPJ: 08.896.035/0001-62

Vimos, por meio deste, solicitar a rescisão contratual, referente ao contrato 016/2019 firmado entre PP Medicina Diagnostica Ltda e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, que tem por objetivo a realização dos serviços médicos especializados em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional.

**Informação complementar:** Não

**Centro de custo:** UPA Feira de Santana / INTS

**Data da rescisão contratual:** 04/11/2020

**Motivo da rescisão:** Pendência de regularidade fiscal municipal (ausência de CND Municipal).

**Pendencia financeira:** Aproximadamente R\$ 6.400

Atenciosamente,

Silvia Lima Garcia Herranz  
Diretora Administrativa  
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



UPA24h  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO



INTSBrazil | www.ints.org.br  
Canal de Ética e Transparência. 0800 799 9956

Avenida Eduardo Froes da Mota / SN -  
Bairro 35 BI Feira de Santana - BA